

ESTADO DE GOIÁS Prefeitura Municipal de São Simão

- Gabinete do Prefeito -

Publicação feita nesta dat

LEI N.º 466, DE 25 DE JUNHO DE 2.012.

25 106 12012 Kotto C. Anid

"Dá nome ao Prédio Público, denominado GALERIA COMERCIAL, localizado no Município de São Simão, na forma que especifica e dá outras providências."

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO SIMÃO, ESTADO DE GOIÁS no uso da competência e atribuições que lhe conferem as Constituições da República e do Estado de Goiás, tendo em vista o interesse da Administração, APROVA e eu na condição de Prefeito SANCIONO a seguinte lei:

Art. 1º - Fica conferido ao Prédio Público Municipal, denominado GALERIA COMERCIAL(antigo "Terminal Rodoviário"), neste Município, o nome de "ALEXANDRE HENRIQUE DA SILVA".

PARÁGRAFO ÚNICO – Fica nos termos do caput deste artigo, incumbindo o Chefe do Poder Executivo a adotar todas as providências complementares comportáveis a este mister, inclusive a sinalização com placas referenciais e nominativas, bem como outras julgadas necessárias.

Art. 3.º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE SÃO SIMÃO, ESTADO DE GOIÁS, aos vinte e cinco dias do mês de junho do ano de dois mil e doze(25/06/2012).

FRANCISCO DE ASSIS PEIXOTO Prefeito